LEI Nº 3.597 – DE 29 DE DEZEMBRO DE 1999

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica considera de Utilidade Pública, a **ESCOLA DE SAMBA ACADÊMICOS DO SANTO ANTÔNIO**, com inscrição no CNPJ 03.503.790/0001-50, situada à Rua Antônio Pereira dos Santos, nº 570, na Vila Estância.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro OLAVO DRUMMOND
Prefeito Municipal de Araxá

Esutáquio de Lima

Patrícia Drummond de Ávila Lemos